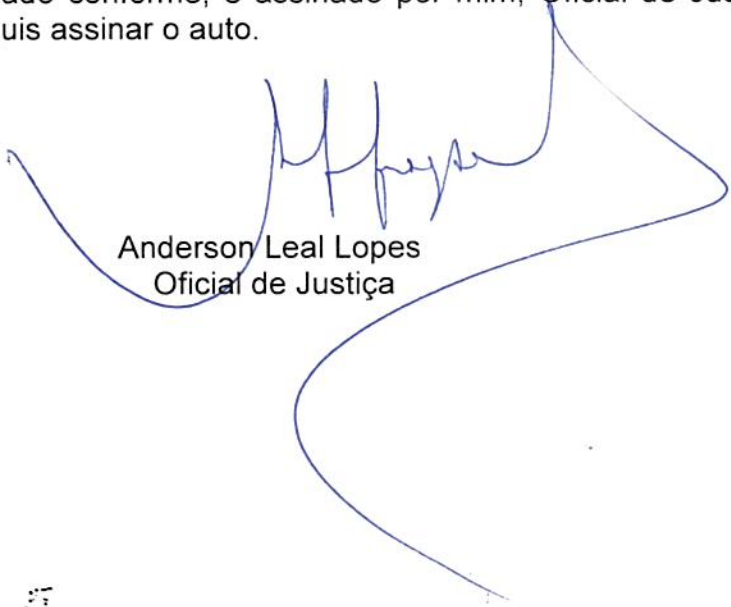


AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2024, na cidade e Comarca de Espírito Santo do Pinhal - SP, eu, Oficial de Justiça, infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo(a) MM Juiz(a) de Direito do Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, na ação de EXECUÇÃO FISCAL - PROCESSO 1502707-74.2021.8.26.0180, que MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL move em face de ESPÓLIO DE ZENAIDE PEREIRA GARCIA VUOLO pelo qual procedi à penhora do(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

"UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRUDENTE DE MORAES, 361, com área total de 27,40X48 metros, melhor descrito na matrícula 262 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Em pesquisa junto aos corretores de imóveis deste município, chegou-se ao valor de R\$1.9000.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais) para a avaliação do bem penhorado".

Feita a penhora nomeei depositário fiel do bem o senhor JOSINEY HEBERTO NEUBAUER que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do(a) MMº Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça. O depositário fiel não quis assinar o auto.



Anderson Leal Lopes
Oficial de Justiça